

RESOLUÇÃO – Nº. 001/2026

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ - IPREM, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº. 169/2020, de 31 de março de 2020,

Considerando o requerimento datado de 12 de dezembro de 2025, protocolado sob o nº. 016/2025, em 12/12/2025, no qual o Srº. NORIVAL SANCHES GERMANO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 56.776.145-9-SSP/SP, CPF. nº. 045.130.868-90, PIS. 1.703.516.536-1, funcionário público municipal, matrícula nº. 164, exercente do cargo de Pedreiro, lotado junto ao Setor de Obras e Serviços Urbanos, vem requerer junto a este Instituto de Previdência Municipal de Paranapuã, a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Integral), assim:

Considerando os documentos pessoais apresentados pelo requerente (fls. 03-13);

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo INSS, datada de 27/06/2022, (fls.014);

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço, datada de 11/12/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranapuã (fls. 020-023);

Considerando o Parecer Jurídico referente ao Processo nº. 126/2025 (fls. 065-069);

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Complementar Municipal 169/2020 de 31/03/2020;

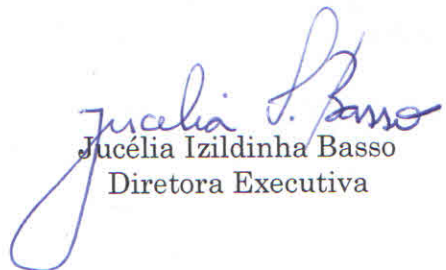
Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor público efetivo, Srº. NORIVAL SANCHES GERMANO, a partir 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Determinar como provento inicial do benefício ora concedido, o valor de R\$. 3.750,50 (Três mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme Memorial Descritivo Previdenciário (fls 063-064).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapuã - (SP), 30 de janeiro de 2026.


Rosimar Junqueira Rossi
Diretora Presidente


Jucélia Izildinha Basso
Diretora Executiva